



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025), em chamada única às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), com as participações presenciais na Rua Carmela Dutra, n.º 475, Agriões, 3º andar, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação (SME), aconteceu a **reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, dispensando a verificação de quórum mínimo, conforme Art. 5º § 2º, do Decreto n.º 5.008/2018. Reuniram-se, sob a presidência do conselheiro **THIAGO FERREIRA DUQUE**, representante do Conselho Municipal de Educação; o conselheiro **JOSÉ NILDO DE ONOFRE AMORIM** (titular), representante do Poder Executivo Municipal; a conselheira **IARA CALDAS DA SILVA MANZO**, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; o conselheiro **VICTOR ROSETTI NETTO DOS REYS BURNS** (suplente), representante do Poder Executivo Municipal; o servidor público municipal **RENAN MARQUES PEREIRA** (convidado do presidente do CME e do conselheiro titular do Poder Executivo); e a conselheira **JUSSARA GOMES ALVES** (suplente), representante do Poder Executivo. Também estava presente na reunião **LEONARDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, assessor técnico do CACS-FUNDEB. Os participantes atenderam à convocação a fim de viabilizar a **Deliberação 285 do TCERJ**: elaboração do relatório sobre as prestações de contas de janeiro e fevereiro de 2025. Às 14h15, de forma preliminar, o presidente Thiago Ferreira agradeceu a presença de todos e solicitou ao assessor técnico, Leonardo Alexandre de Siqueira, a disponibilização das atas registradas no ano de 2025, bem como das prestações de contas relativas ao período de janeiro a fevereiro do mesmo ano. Com os documentos devidamente apresentados, os conselheiros passaram à análise e aos debates necessários à elaboração do parecer requisitado. O presidente destacou que esta é a primeira reunião de 2025 dedicada exclusivamente à apreciação das contas referentes ao exercício do ano corrente, mais especificamente ao primeiro bimestre de 2025. Na ocasião, também deu as boas-vindas ao novo assessor técnico do CACS-FUNDEB, Leonardo Alexandre, que passou a ocupar o cargo anteriormente exercido pelo servidor Renan Marques. O presidente informou que a reunião teria como foco exclusivo a análise das contas relacionadas à folha de pagamento. Em seguida, deu início à primeira pauta: **1. Apresentação dos possíveis novos conselheiros**. Ressaltou que, embora já exista uma listagem com os nomes dos conselheiros nomeados e daqueles a serem nomeados, ainda persiste certa dificuldade em convocar os novos membros para compor a junta. Agradeceu formalmente ao antigo assessor, Renan Marques, pela relevante contribuição na organização e no alinhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CACS-FUNDEB. Em seguida, comunicou aos presentes que havia viabilizado a indicação de nomes de novos membros para atuação direta junto ao Conselho. O primeiro nome é da técnica administrativa Sra. **MYRTE BARBOSA RAPHAEL**, matrícula nº 1089618, que passará a prestar serviço *in loco*. O presidente informou que tanto a conselheira titular **Andrea Medeiros Costa da Silva** quanto sua suplente, **Adriana Silveira Formiga**, não têm comparecido às assembleias, o que tem comprometido a representatividade de sua categoria no colegiado. Diante disso, submeteu à apreciação da plenária a indicação da Sra. **Myrtes Barbosa Raphael** para assumir a função de conselheira titular

representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica. A proposta foi **APROVADA** pela plenária. Na ocasião, foram dadas as boas-vindas formais à conselheira titular presente, Sra. Myrtes Barbosa Raphael, bem como à sua suplente, **Sra. Viviane Fernandes Candéa** (matrícula nº 1089103), esta cuja ausência foi devidamente registrada. Em continuidade, foi apresentado o segundo nome, com a indicação do Sr. **ANTONIO CLÁUDIO CAVALCANTE DA SILVA** para compor o colegiado como representante da sociedade civil organizada, por meio da Maçonaria. Sua indicação foi igualmente **APROVADA** pela plenária, sendo acolhido como novo membro do Conselho. O presidente ressaltou a importância da realização periódica das reuniões, que, em geral, ocorrem a cada dois meses. Esclareceu que, após o recebimento das prestações de contas, é praxe conceder um intervalo para que o assessor técnico do CACS-FUNDEB possa analisar os dados e elaborar um resumo, com o objetivo de facilitar a compreensão das informações. Somente após essa etapa é que se procede ao agendamento da reunião. Em seguida, o presidente concedeu a palavra ao novo membro do Conselho, **Sr. Renan Marques Pereira**, representante do Poder Executivo, para que fizesse suas considerações iniciais, com destaque para sua disponibilidade em colaborar com as atividades do colegiado, além dos devidos agradecimentos formais. Na mesma oportunidade, foi registrada a manifestação do novo assessor técnico, **Sr. Leonardo Alexandre**, que também realizou seus agradecimentos protocolares ao Conselho. Por fim, o **subsecretário de Educação, Sr. José Nildo**, fez uso da palavra para agradecer o bom funcionamento do Conselho e, de modo especial, ao professor **Renan Marques** pelos serviços prestados durante o período em que atuou como assessor técnico do CACS/FUNDEB. Em observância ao Regimento Interno — considerando que os novos conselheiros, embora já aprovados pela plenária, ainda aguardam a devida nomeação formal —, o presidente **Thiago Duque** comunicou que apenas os membros oficialmente nomeados podem participar das reuniões do Conselho. Tratava-se, naquele momento, da reunião destinada à apreciação das prestações de contas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025. Diante disso, solicitou, com a devida cortesia, que os conselheiros ainda não nomeados se retirassem. O pedido foi prontamente considerado, acompanhado de agradecimentos por parte destes. Na sequência, fez uso da palavra o conselheiro e diretor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, **Sr. Victor Burns**, que aproveitou a ocasião para expressar seu agradecimento e reafirmar seu compromisso como servidor público. Declarou-se à disposição para colaborar com a comunidade, com a administração municipal e, especialmente, com os estudantes da rede pública de Teresópolis. Desejou boas-vindas aos novos membros, votos de sucesso e que os trabalhos do Conselho fossem produtivos e relevantes. Após a manifestação do Sr. Victor Burns, os conselheiros aprovados e ainda não nomeados, **Sra. Myrtes Barbosa Raphael** e **Sr. Antonio Cláudio Cavalcante da Silva**, retiraram-se definitivamente da reunião. Na sequência, o presidente deu início ao segundo item da pauta: **2. Relato das correspondências e comunicações recebidas e expedidas**. Aproveitou para indagar aos presentes se haviam lido e assinado a ata da reunião anterior, correspondendo ao **terceiro ponto da pauta** [*“3. Relatar as correspondências e comunicações recebidas e expedidas (solicitação para atender a Deliberação 285 do TCERJ)”*], e, em seguida, relatou que o Conselho já havia elaborado o parecer referente às contas analisadas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)**, sendo necessário, agora, formalizar o referido documento. Durante esse momento, a conselheira suplente, Sra. Jussara Alves, solicitou sua retirada da reunião, o que foi prontamente assentido pelo presidente, considerando que sua presença não seria imprescindível para a discussão das contas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, já devidamente analisadas e encerradas por ela. Foram então apresentados os ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação (SME), sendo verificado que todos receberam resposta dentro do prazo, conforme confirmado pela instância municipal. O presidente relatou a necessidade de marcar uma reunião específica para análise das demandas apresentadas por aqueles que formalizaram requisições junto ao Conselho e à SME. No entanto, o **subsecretário José Nildo** ponderou que a deliberação poderia ser feita naquela mesma reunião, tendo em vista que os interessados nas solicitações não se encontravam presentes. Após discussão entre os presentes, ficou consensuado que o **Conselho registra haver tomado ciência das referidas demandas, que todas foram devidamente respondidas, e que os documentos permanecem à disposição dos**

requerentes, dentro do prazo legal, na Sala dos Conselhos, para eventuais esclarecimentos. Ademais, que qualquer conselheiro interessado poderá acessar as respostas fornecidas, em estrita observância ao **princípio da transparência** na administração pública, previsto no artigo 37, caput, da **Constituição Federal de 1988 (CF/88)**. O conselheiro, ora convidado, **Renan Marques** acrescentou que os ofícios enviados e recebidos, devidamente arquivados, constam no caput de cada processo encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, assegurando a rastreabilidade e integridade das comunicações. Retomando a palavra, o subsecretário **José Nildo** dirigiu-se ao presidente para questionar se seria oportuno considerar a abertura de novo procedimento apenas para tratar de pedidos de informação já respondidos. Manifestou o entendimento de que tal medida poderia gerar movimentação administrativa excessiva e desnecessária, onerando a máquina pública sem que houvesse, ao fim, qualquer acréscimo relevante, uma vez que os documentos apresentados estavam regulares e em conformidade com as exigências. Ou seja, embora os prazos para análise das demandas sejam estabelecidos, as pessoas responsáveis pela efetiva avaliação não estavam presentes, conforme ressaltado pelo diretor administrativo, **Sr. Victor Burns**. Em seguida, o subsecretário **José Nildo** solicitou que fosse registrado que os pedidos a serem formalmente encaminhados ao Executivo devem necessariamente passar pela apreciação e votação da plenária do Conselho, tornando-se, assim, uma deliberação coletiva. O subsecretário questionou se esse procedimento está previsto no Regimento Interno. De forma imediata, o convidado e ex-assessor técnico **Renan Marques** respondeu que sim, explicando que os conselheiros têm autonomia para deliberar sobre as solicitações e decidir, por meio de votação, se desejam ou não requerer determinada providência. Confirmou, ainda, que a plenária é o órgão competente para aprovar ou rejeitar tais pedidos. O diretor administrativo, Sr. Victor Burns, então consultou os presentes acerca da possibilidade de estabelecer um prazo para resposta às solicitações, dirigindo-se ao conselheiro Renan para saber se o Regimento dispõe de prazo específico para esse fim. O Sr. Renan confirmou a existência de prazos, mas destacou que estes podem ser flexibilizados, conforme a natureza da solicitação. O subsecretário José Nildo enfatizou que, para que o Conselho encaminhe qualquer documento oficial, este deve previamente ser submetido à aprovação da plenária. Destacou, ainda, que muitas das requisições dizem respeito a informações públicas e de livre acesso, conforme preconiza o **princípio da eficiência na administração pública**, inserido no artigo 37 da **Constituição Federal de 1988 (CF/88)**, pela **Emenda Constitucional nº 19/1998**, como frisou o assessor técnico, Leonardo Alexandre. O presidente ponderou que diversas demandas já foram devidamente avaliadas e votadas pela plenária. Em seguida, aproveitando o ensejo, o subsecretário **José Nildo** sugeriu que a realização de reuniões mais objetivas poderia aumentar a adesão dos membros do Conselho, potencialmente elevando a participação para até 100% dos seus membros. Tal reflexão foi corroborada pelo diretor administrativo, **Victor Burns**, que relacionou essa necessidade ao ‘princípio da eficiência’, destacando seu desapontamento como servidor público ao ter que realizar trabalhos repetidos em decorrência de requisições desnecessárias, o que acaba por sobrecarregar a máquina pública. O presidente Thiago argumentou que os pedidos anexos foram expedidos durante o mandato anterior do Conselho Municipal de Educação, porém não foram respondidos naquele período, sendo todos devidamente atendidos somente na atual gestão. Diante desse impasse envolvendo diversos pedidos antigos, entendeu-se que o procedimento mais adequado seria que cada conselheiro responsável pelas requisições realizasse a análise e resposta individual, sem a necessidade de trazer todas as demandas diretamente à plenária. Dessa forma, os conselheiros incumbidos de cada solicitação deverão proceder à análise criteriosa e, posteriormente, apresentar seu parecer para apreciação da plenária, cabendo a esta deliberar sobre os encaminhamentos a serem adotados. Isto é, a responsabilidade pela manifestação inicial é do conselheiro que apresentou o pedido. O conselheiro Victor Burns reforçou a importância de agir com ‘celeridade’, ‘eficiência’ e ‘transparência’, em consonância com os princípios da administração pública, para garantir o bom andamento dos trabalhos, posicionando esse que foi integralmente franqueado pelo presidente. Na sequência, o Sr. Thiago Duque ressaltou que o Conselho está de portas abertas para contribuir com o aprimoramento do serviço público em parceria com o Poder Executivo, destacando que, atualmente, o grupo se encontra mais coeso para esse propósito, evitando disputas desnecessárias, apesar de eventuais divergências pontuais e comuns. O subsecretário José Nildo reconheceu que discordâncias

sempre existirão, mas enfatizou que a harmonia deve ser prioridade nas relações institucionais. O presidente complementou que o objetivo do CACS não é simplesmente aprovar todas as solicitações, mas sim avaliar com rigor sua pertinência, lembrando que, como disse: “*Se estamos satisfeitos com a aprovação das contas, não há razão para solicitarmos informações adicionais. É imprescindível uma avaliação criteriosa, e não uma aprovação automática.*” Além disso, frisou que, desde a última situação considerada mais complexa (o presidente não especificou a situação), o CACS jamais encaminhou reclamações ao Ministério Público sem antes conceder à Secretaria Municipal de Educação a oportunidade de responder às demandas apresentadas, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório na administração pública. Arguiu que a intenção maior do Conselho é promover o bom funcionamento e a efetividade da Educação no município, visando o interesse público e a melhoria contínua dos serviços prestados. Em prosseguimento, iniciou-se a discussão do quarto tópico da pauta: **4. Análise e deliberação das Prestações de Contas do Caminho da Escola – Ônibus Rural dos meses de janeiro e fevereiro de 2025.** Sobre o tema, o presidente consultou os presentes para saber se houve entrada ou saída de valores referentes a esse programa. Prontamente, o convidado **Renan Marques** informou que as contas do “Caminho da Escola” permaneciam judicialmente bloqueadas, sem qualquer movimentação financeira no período analisado – janeiro e fevereiro de 2025. Os documentos pertinentes foram então apresentados, confirmando a situação relatada. O subsecretário **José Nildo** recordou ao conselheiro **Victor Burns** que o Conselho é responsável pela análise das prestações de contas referentes: PNATE, Caminho da Escola, CACS e Manutenção de Creches. O presidente, então, questionou se realmente não houve qualquer entrada de recursos, ocasião em que convidado Renan esclareceu que, embora tenha havido uma entrada em janeiro de 2025, os valores foram imediatamente sequestrados em razão de uma medida judicial em curso. Dessa forma, não havendo outras pendências a serem verificadas, as contas do Caminho da Escola foram **APROVADAS** por unanimidade. Adentrou-se então no quinto tópico da pauta: **5. Análise e deliberação das Prestações de Contas da Manutenção de Creches dos meses de janeiro e fevereiro de 2025.** Foi informado que a movimentação se restringiu exclusivamente à folha de pagamento, não havendo quaisquer outras despesas ou receitas no período. Dessa forma, não foram identificados impedimentos para a aprovação das contas, que foram igualmente **APROVADAS** pelos membros presentes. No que se refere ao sexto e último tópico, **6. Análise das Prestações de Contas do FUNDEB referentes a janeiro e fevereiro de 2025**, constatou-se movimentação exclusiva na folha de pagamento. A conta bancária no Banco do Brasil, agência 741-2, conta corrente 52342-9, CNPJ 29.138.396/0012-08) apresentou em janeiro: saldo inicial de R\$ **3.762.672,10** (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos); repasses totais de R\$ **14.421.638,37** (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) dos impostos ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, FPE/FPM e IPI/Exportação; e rendimentos financeiros de R\$ **31.604,44** (trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ **18.215.914,91** (dezoito milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e catorze reais e noventa e um centavos). A complementação do VAAR, conta inscrita no Banco do Brasil, agência 741-2, conta corrente 72365-7, foi de R\$ **394.379,33** (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) e rendimento de aplicação financeira de R\$ **665,09** (seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos); a complementação VAAF, conta inscrita no Banco do Brasil, agência 741-2, conta corrente 72364-9, foi de R\$ **417.136,59** (quatrocentos e dezessete mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e rendimento de aplicação financeira de R\$ **2.206,86** (dois mil e duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Em conformidade com os dados apresentados na planilha distribuída aos conselheiros, as despesas de janeiro com competência ao período de dezembro de 2024 deram-se da seguinte forma: R\$ **7.354.996,84** (sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) foram destinados para pagamento da folha de dezembro com os professores do Ensino Fundamental; R\$ **1.072.731,72** (um milhão e setenta e dois mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) foram destinados para pagamento da folha de dezembro com os professores da Educação Infantil; R\$ **12.693,92** (doze mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) foram destinados para pagamento da folha de dezembro com os professores da Educação

200 Especial; R\$ **978.286,22** (novecentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e
201 dois centavos) foram destinados para pagamento da folha de dezembro para o apoio do Ensino
202 Fundamental; R\$ **766.347,87** (setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e
203 oitenta e sete centavos) foram destinados para pagamento da folha de dezembro para o apoio da
204 Educação Infantil; R\$ **582.090,84** (quinhentos e oitenta e dois mil e noventa reais e oitenta e quatro
205 centavos) foram destinados para pagamento da folha de dezembro para a administração do Ensino
206 Fundamental; R\$ **16.766,29** (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)
207 foram destinados para pagamento da folha de dezembro para a administração da Educação Infantil;
208 R\$ **21.885,50** (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) foram
209 destinados para pagamento da folha de dezembro com a administração da Educação Especial; R\$
210 **1.604.045,54** (um milhão e seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro
211 centavos) foram destinados para pagamento da patronal Tereprev de dezembro. Já no que se refere a
212 competência de janeiro de 2025, propriamente, as despesas do período deram-se da seguinte forma:
213 R\$ **6.378.757,16** (seis milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e
214 dezesseis centavos) foram destinados para pagamento da folha de janeiro com os professores do
215 Ensino Fundamental; R\$ **985.361,15** (novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e um
216 reais e quinze centavos) foram destinados para pagamento da folha de janeiro com os professores da
217 Educação Infantil; R\$ **308.723,45** (trezentos e oito mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e
218 cinco centavos) foram destinados para pagamento da folha de janeiro com os professores contratados;
219 R\$ **823.566,21** (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)
220 foram destinados para pagamento da folha de janeiro para o apoio do Ensino Fundamental; R\$
221 **620.765,55** (seiscentos e vinte mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
222 foram destinados para pagamento da folha de janeiro para o apoio da Educação Infantil; R\$ **1.518,00**
223 (mil e quinhentos e dezoito reais) foram destinados para pagamento da folha de janeiro para o apoio
224 da Educação Especial; R\$ **508.918,33** (quinhentos e oito mil e novecentos e dezoito reais e trinta e
225 três centavos) foram destinados para pagamento da folha de janeiro com a administração do Ensino
226 Fundamental; R\$ **3.324,82** (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) foram
227 destinados para pagamento da folha de janeiro com a administração da Educação Infantil; R\$
228 **24.323,53** (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) foram
229 destinados para pagamento da folha de janeiro com a administração da Educação Especial; R\$ **12,00**
230 (doze reais) foram destinados para pagamento da tarifa bancária (DOC/TED eletrônica) da conta do
231 VAAF: R\$ **12,00** (doze reais) também foram destinados para pagamento da tarifa bancária
232 (DOC/TED eletrônica) da conta do VAAR. O valor total das despesas foi de R\$ **22.065.102,94** (vinte
233 e dois milhões e sessenta e cinco mil e cento e dois reais e noventa e quatro centavos). No que se
234 refere as despesas pagas (débitos lançados no extrato), o montante foi de R\$ **18.215.844,74** (dezoito
235 milhões e duzentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
236 As contas foram analisadas e **APROVADAS** pelos membros presentes. Já a prestação de contas do
237 mês de **FEVEREIRO** apresentou o seguinte quadro: o saldo proveniente do exercício anterior foi de
238 R\$ **70,17** (setenta reais e dezessete centavos). Há repasses, conforme tabela apresentada, dos valores:
239 R\$ **12.849.148,53** (doze milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e
240 cinquenta e três centavos), referente aos impostos (ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, FPE/FPM,
241 IPI/EXPORTAÇÃO) e rendimento de aplicação financeira foi de R\$ **24.620,79** (vinte e quatro mil e
242 seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ **12.873.839,49** (doze
243 milhões e oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).
244 **Não houve complementação VAAR** na conta inscrita no Banco do Brasil, agência 741-2, conta
245 corrente 72365-7, e o rendimento de aplicação financeira de foi R\$ **6.236,82** (seis mil e duzentos e
246 trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); também **não houve complementação VAAF** na conta
247 inscrita no Banco do Brasil, agência 741-2, conta corrente 72364-9, e o rendimento de aplicação
248 financeira foi de R\$ **4.514,88** (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Em
249 conformidade com os dados apresentados na planilha distribuída aos conselheiros, as despesas de
250 fevereiro incluem valores com competência **remanescente do período de dezembro de 2024**, a
251 saber: R\$ **138.955,58** (cento e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e

252 oito centavos) que foram destinados para a folha de pagamento do INSS dos funcionários
253 comissionados. Registre-se também que as despesas liquidadas em fevereiro/2025, com **competência**
254 **no mês de janeiro de 2025**, apresentam a seguinte conformação: R\$ **1.002.629,04** (um milhão e dois
255 mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) e R\$ **2.846.629,16** (dois milhões e oitocentos
256 e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) foram destinados para o
257 restante da folha de pagamento de janeiro; R\$ **1.587.621,56** (um milhão e quinhentos e oitenta e sete
258 mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento patronal de janeiro
259 referente ao Tereprev; R\$ **81.568,16** (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis
260 centavos) para o complemento da folha de pagamento do INSS dos funcionários comissionados; R\$
261 **8.550,22** (oito mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) para o complemento da
262 folha de pagamento de janeiro com a administração do Ensino Fundamental; R\$ **75.447,11** (setenta e
263 cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) para o complemento da folha de
264 pagamento de janeiro com professores do Ensino Fundamental; R\$ **39.625,88** (trinta e nove mil e
265 seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o complemento da folha de pagamento
266 de janeiro para o apoio da Educação Infantil; com os professores da Educação Infantil; R\$ **55.638,62**
267 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o complemento
268 da folha de pagamento de janeiro para o professores da Educação Infantil. Já no que se refere a
269 **competência de fevereiro de 2025**, propriamente, as despesas do período deram-se da seguinte
270 forma: R\$ **24.495,65** (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco
271 centavos) foram destinados para pagamento da folha de fevereiro com os professores contratados; R\$
272 **3.324,82** (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) foram destinados para
273 pagamento da folha de fevereiro com a administração da Educação Infantil; R\$ **551.926,19**
274 (quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) foram
275 destinados para pagamento da folha de fevereiro com a administração do Ensino Fundamental; R\$
276 **1.518,00** (mil e quinhentos e dezoito reais) foram destinados para pagamento da folha de fevereiro
277 para o apoio da Educação Especial; R\$ **728.043,74** (setecentos e vinte e oito mil e quarenta e três
278 reais e setenta e quatro centavos) foram destinados para pagamento da folha de fevereiro para o apoio
279 da Educação Infantil; R\$ **895.631,03** (oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais
280 e três centavos) foram destinados para pagamento da folha de fevereiro para o apoio do Ensino
281 Fundamental; R\$ **440.174,05** (quatrocentos e quarenta mil e cento e setenta e quatro reais e cinco
282 centavos) foram destinados para pagamento da folha de fevereiro com os professores contratados; R\$
283 **1.075.960,06** (um milhão e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e seis centavos) foram
284 destinados para pagamento da folha de fevereiro com os professores da Educação Infantil; R\$
285 **3.316.066,46** (três milhões e trezentos e dezesseis mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
286 foram destinados para pagamento da folha de fevereiro com os professores do Ensino Fundamental.
287 Não houve cobrança de taxas ou tarifas bancárias referentes às transferências realizadas para o VAAF
288 (Fundo de Assistência ao Adolescente e à Família) e ao VAAR (Auxílio de Apoio à Recuperação de
289 Vítimas). O valor consolidado das despesas totais e das despesas pagas (débitos efetivamente
290 lançados no extrato bancário) totalizou R\$ **12.873.805,33** (doze milhões, oitocentos e setenta e três
291 mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos). As contas foram **APROVADAS** por
292 unanimidade pelos membros responsáveis. Já se encaminhando para o final da reunião, o conselheiro
293 Victor Burns acrescentou e esclareceu que a SME se empenhou em analisar detalhadamente cada
294 matrícula de servidor da Secretaria, verificando eventuais irregularidades quanto a horas extras e
295 alocações, confirmando que todos os valores estão corretos, e que cada campo foi devidamente
296 trabalhado, fiscalizado e atestado. O presidente ponderou que cabe à SME a responsabilidade pela
297 averiguação de irregularidades, cabendo ao Conselho a análise dos valores apresentados. Quanto às
298 contas de janeiro e fevereiro de 2025, **reitera-se** que todas as prestações foram **APROVADAS** por
299 unanimidade pela plenária, com ênfase no caráter minucioso e detalhado da apresentação, que recebeu
300 elogios unânimes dos membros presentes. **Reafirma-se**, assim, a validade e legitimidade desta
301 deliberação. A reunião foi encerrada às 15h00.

304
305
306
307
308
309
310
311
312
313

Teresópolis, 21 de maio de 2025.

Presentes:

Thiago Ferreira Duque (presidente) _____
Iara Caldas da Silva Manso (conselheira) _____
José Nildo de Onofre Amorim (conselheiro) _____
Renan Marques Pereira (conselheiro) _____
Roberta Montello Amaral (conselheira suplente) _____
Leonardo Alexandre de Siqueira Oliveira (assessor técnico) _____